



LEI ORDINÁRIA Nº 2147

de 09 de outubro de 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.123 de 10 de dezembro de 2018 (Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021) e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 conforme estabelecido nos anexos de ações validadas.

Art. 2º. Os anexos do Plano Plurianual de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 2.123 de 10 de dezembro de 2018, ficam automaticamente alterados pela alteração das programações orçamentárias constantes nos anexos desta lei.

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.141 de 25 de junho de 2019, os programas e ações definidos na forma dos anexos desta lei, que constarão nos Projetos de Lei e nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 2147/2019 - 09 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em